

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

MENSAGEM

Senhores Vereadores

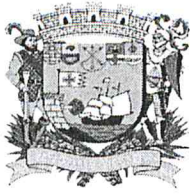
Recebido o requerimento protocolado sob o nº. 1028/2018 datado de 05 de setembro p.p., tendo como signatário o Vereador Ernane Primazzi com apoio dos vereadores Giovani dos Santos, Onofre Santos Neto, Gleivison Henrique Costa Gaspar e Everton Leandro, cumpre-nos apresentar a Vossas Excelências o incluso Projeto de Decreto Legislativo que instala uma COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI, destinada a apurar supostas irregularidades dentro da área da educação municipal.

A apresentação para deliberação plenária é obrigatória em face do disposto no § 2º do artigo 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que dispõe:

“ARTIGO 69 – As Comissões Especiais de Inquéritos, constituídas nos termos da Lei Orgânica do Município, destinar-se-ão a examinar fato determinado que se inclua na competência municipal.

§ 1º – A proposta de constituição de Comissão Especial de Inquérito deverá contar, no mínimo, com a assinatura de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (LOM, artigo 34);

§ 2º – Recebida e lida a proposta pela Mesa, esta elaborará Projeto de Resolução ou de Decreto Legislativo, conforme a área de atuação, com base na solicitação inicial, seguindo a tramitação e os critérios fixados no artigo anterior, no que for cabível;”



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Nessa conformidade, submetemos a apreciação de Vossas Excelências para a devida deliberação.

Reinaldo Alves Moreira Filho

Presidente

Giovani dos Santos

Vice-Presidente

Onofre Santos Neto

1º Secretário

José Reis de Jesus Silva

2º Secretário